



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalfasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

ERRATA 010/2015 DO DECRETO Nº. 053/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 053/2015 -
CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal de Serra
Alta(em exercício), Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,
em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com
a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de
13/12/2005 e alterações posteriores, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 053/2015 de 23/02/2015, na forma e nas condições abaixo
relacionadas, ONDE SE LEU:

Art. 1º Fica determinado o pagamento de Férias Trabalhadas no mês de janeiro de 2015, ao Servidor
Municipal abaixo relacionado, que no interesse do Serviço Público deu continuidade às atividades
inerentes ao cargo:

– MICHELI SANTORO – AGENTE ADMINISTRATIVO, 10 (DEZ) DIAS.
_ CLAIR FATIMA ANDREIS – CONTADORA, 10 (DEZ) DIAS.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica determinado o pagamento de Férias Trabalhadas no mês de fevereiro de 2015, aos
Servidores Municipais abaixo relacionados, que no interesse do Serviço Público deram continuidade
às atividades inerentes ao cargo:

– MICHELI SANTORO – AGENTE ADMINISTRATIVO, 10 (DEZ) DIAS.
_ CLAIR FATIMA ANDREIS – CONTADORA 10 (DEZ) DIAS.

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº. 053/2015 de 23/02/2015 ficam inalterados.

Art. 3º Este Errata do Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à
publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de Março de 2015.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita Municipal de Serra Alta (em exercício)

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Errata 010/2015</u>
DATA: <u>10/03/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1699</u>
<u>Loreni T. Bone</u> Assinatura